

## EDITAL DE LICITAÇÃO N<sup>o</sup> 009/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário n<sup>o</sup> 303/2007, de 16/02/07, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia 02 (dois) do mês de maio de 2007 (02/05/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1<sup>o</sup> (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, n<sup>o</sup> 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/2002, Decreto Judiciário n<sup>o</sup> 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 em atendimento aos processos administrativos n<sup>os</sup> 2142759 e 2144620/2007.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais para divisórias, marcenaria e de construção; máquinas e ferramentas diversas, e, equipamentos e utensílios para jardinagem, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, elementos de despesas 3390.30.08, 3390.30.33, 4.4.90.52.16, 4.4.90.52.20 e 4.4.90.52.22.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**3.1. Não será conhecido pedido de impugnação do ato convocatório via fac-símile.**

**3.2.** O pedido de impugnação do ato convocatório deverá ser encaminhado via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por documento original.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **DA PARTICIPAÇÃO**

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

**7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pela Internet no site <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/editais.htm> .

## **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

10. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**11. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.**

## **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

b) NÚMERO DO PREGÃO;

c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## **DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)**

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou

entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**16.** Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**17.** Na proposta deverá constar:

**a)** indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo I (Termo de Referência);

**b)** preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**c)** garantia dos produtos ofertados;

**d)** data e assinatura da proponente;

**18.** Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrevogáveis, neles incluídos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu anexo.

**19.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

**20.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**21.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**22.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

**23.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

**24.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**25.** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**26.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo**

**de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**27.** Às proponentes classificadas conforme item 26 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**28.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído do certame.

**29.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**30.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**31.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**32.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**33.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**34.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**35.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**36.** Nas situações previstas nos itens 29, 30 e 34, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**37.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

**38.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

**39.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

**40. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

**40.1. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

**a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**41.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.**

**42.** A proponente **deverá declarar**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**43.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

**44.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**45.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**46.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

**47.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **DOS RECURSOS**

**48.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**49.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**50.** Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**51.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

**52.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **DO EMPENHO**

**53.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**54.** A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

**55.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**56.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

## **DA ENTREGA**

**57.** O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

**58.** Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

## **DO PAGAMENTO**

**59.** O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Controle de Material.

**60.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por motivos imputados ao contratante, ao mesmo incidirá multa moratória pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

**61.** O preço contratado é irreajustável.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**62.** Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

**63.** Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**64.** Substituir todo e qualquer material em que se verificarem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**65.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

**66.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**67.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

**68.** Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, com o auxílio da área competente/requisitante, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

**69. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**70.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

**a)** advertência;

**b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material e/ou serviços não entregues;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

**71.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**72.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**73.** As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## **RESCISÃO CONTRATUAL**

**74.** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**75.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**76.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**77.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**78. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**79.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**80.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**81. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

**82. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.**

**83.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II, do Tribunal de Justiça, situado na rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax nº (62) 3095-6256, ou telefones nºs. (62) 3946-2687 e 3946-2686.

**84.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**85.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**86.** Por telefone serão dirimidas as dúvidas de ordem estritamente informais, as demais deverão ser formuladas por escrito.

**86.1.** As dúvidas dirimidas por telefone não terão caráter oficial.

**87.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**88.** Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3093-7518, 3093-7528, ou , para acompanhamento desta licitação, pela Internet, no endereço <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/agenda2007.htm> .

Goiânia, 10 de abril de 2007.

**César Martins de Araújo**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 009/07  
PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE REFERENCIA**

**1. Objeto e estimativa de custo**

Aquisição de materiais para divisórias, marcenaria e de construção; máquinas e ferramentas diversas, e, equipamentos e utensílios para jardinagem, conforme a seguinte especificação:

**LOTE I**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	02	und	Tesoura para poda manual (tesourão), 12", de aço, poda média para cerca viva.	26,00	52,00
02	02	und	Rastelo para jardinagem, em ferro, tamanho de 14 dentes, com cabo de madeira.	15,00	30,00
03	02	und	Enxada em aço especial, tamanho de 2 libras, tipo "goivada", utilizada para capinagem, com cabo de madeira.	37,00	74,00
04	02	und	Pá em aço, com cabo de madeira, tamanho largo com ponta.	26,00	52,00
05	01	und	Enxadão em ferro, tamanho 283 x 105mm, com cabo de madeira	35,00	35,00
06	01	und	Roçadeira manual, com motor de 29,8 cilindradas e 1 4/1,9 KW/PS de potência, rotação sem ferramenta de corte, de 12.000 RPM, rotação em macha lenta de 2.800 RPM, com tanque de combustível de 0,58 litros; 7,4 quilos, com lâmina 3 pontas, serra circular Standarde e lâmina circular especial, cabo de empunhadura dupla, cabo multifuncional, cinturão duplo e elastostart.	2.850,00	2.850,00
07	01	und	Carrinho de mão montável, caçamba em polipropileno cor laranja, estrutura tubular bipartida em aço SAE 1020, capacidade da caçamba de aproximadamente 90 litros, pneu com câmara, espessura da caçamba de 3,50mm, marca Tramontina ou similar.	198,00	198,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>3.291,00</b>

**LOTE II**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
08	200	und	Porca cilíndrica 1/4" – z.	0,23	46,00
09	200	und	Parafuso 1/4" para porca cilíndrica 1/4"-z.	0,25	50,00
10	01	und	Serra para mármore, marca BOSCH, modelo 1548.0 ou similar.	250,00	250,00
11	06	cx	Parafuso cabeça chata MFC-FH-MF 4 x 25, caixa com 500 unidades.	19,08	114,48
12	06	cx	Parafuso cabeça chata MFC-FH-MF 4 x 50, caixa com 500 unidades.	32,87	197,22
13	02	cx	Serra manual, 12"/24 T300mm/24D, marca Starrett ou similar.	4,50	9,00

14	01	und	Serra mármore, dupla isolamento, capacidade de corte 34 mm (1 3/8"), diâmetro do furo 20 mm (3/4"), diâmetro do disco 110 mm (4 3/8"), 1.300 watts de potência, 220 Volts, velocidade de 13.000 rpm, acompanhada de rebolo diamantado liso, mangueira, registro, plug e cano d'água, chave e chave alien, modelo 4100NHB, marca Makita ou similar.	407,00	407,00
15	30	und	Broca para concreto, 6,00mm.	9,00	270,00
16	10	und	Alicate universal, 8" (20 cm), acabamento fosfatizado, mandíbulas temperadas e lixadas, cabos com revestimento em PVC isolante, 1.000 volts, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	14,00	140,00
17	30	und	Broca aço rápido, 3mm.	1,86	55,80
18	100	und	Broca aço rápido, 1/8 ou 3mm.	0,93	93,00
19	15	und	Kit porta skil em aço 47	12,00	180,00
20	6.000	und	Bucha fixação, S6, nylon, para parede	0,02	120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.932,50</b>

**LOTE III**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
21	200	und	Fechadura tubular, para divisória, sistema de botão e chave, cor preta, completa, referência 41410n, marca Lockwel ou similar.	28,50	5.700,00
22	100	und	Fechadura, tipo chave tetra, cromada (conjunto completo), com duas chaves, marcas Aliança ou Papaiz ou similar.	31,50	3.150,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>8.850,00</b>

**Obs.:** os produtos ofertados de marcas similares às indicadas nos itens 21 e 22, devem possuir as mesmas características (medidas, matéria prima, qualidade, etc.) dos produtos das marcas indicadas, em virtude das mesmas serem do padrão utilizado pelo Poder Judiciário.

**LOTE IV**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
23	600	und	Macaco para divisória.	2,85	1.710,00
24	300	barra	Montante de alumínio, barra com 6,00 metros.	48,70	14.610,00
25	200	barra	Travessa de alumínio. barra com 6,00 metros.	35,60	7.120,00
26	1.500	und	Corrediça, 0,05cm, para divisória.	0,75	1.125,00
27	300	und	Painel divisória, cor areia pérola, 211x120cm, com revestimento composto por chapa dura de fibra de madeira com acabamento em epox, núcleo em papel kraft disposto em colméia.	80,00	24.000,00
28	100	barra	Trilho de teto, barra de 6,00 metros.	76,00	7.600,00
29	100	barra	Perfil rodapés, para uso em divisórias, barra com 6,00 metros.	45,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>60.665,00</b>

**LOTE V**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
30	24	und	Compensado de madeira cerejeira, medindo 250x160x0,4mm	44,25	1.062,00
31	30	und	Prancha compensado, medindo 250 x 160 x 0,18mm	106,00	3.180,00
32	15	und	Sarrafiado de imbuia, medindo 2,50 x1,60 x 0,18mm.	200,00	3.000,00
33	15	und	Sarrafiado de cerejeira, medindo 2,50 x 1,60 x 0,18mm.	150,00	2.250,00
34	20	m <sup>2</sup>	Folheado de madeira andiroba, medindo 20cm x 50cm	12,00	240,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>9.732,00</b>

**LOTE VI**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
35	10	fr	Cola cascola ou similar, frasco com 18 litros.	140,00	1.400,00
36	100	und	Lixa laca a219 sr240.	0,43	43,00
37	100	und	Lixa laca a219 sr320.	0,43	43,00
38	100	und	Lixa laca a219 sr360.	0,43	43,00
39	100	und	Lixa laca a219 sr120.	0,43	43,00
40	100	und	Lixa madeira/massa, A 257, grão 080.	0,50	50,00
41	10	gl	Seladora, acabamento especial para madeira, galão com 18 litros.	155,00	1.550,00
42	10	gl	Solvente líquido, para trabalhos diversos em madeira, tipo thinner luztol, galão com 18 litros.	64,25	642,50
43	10	und	Trena vonder plus revestida em borracha, 5 metros, com 3 pinos na ponta.	12,50	125,00
44	10	und	Trena de fibra de vidro; longa de 50 metros, graduação mm, fita de 1/2 pol ou 13mm; acondicionada em embalagem plástica.	65,00	650,00
45	05	und	Prumo para pedreiro, 650gr, com 15 metros de cordão	32,00	160,00
46	10	und	Nível madeira 12".	2,40	24,00
47	05	und	Colher pedreiro "8".	11,00	55,00
48	10	und	Espátula de 6cm.	2,34	23,40
49	10	und	Espátula de 10cm.	2,99	29,90
50	10	und	Rolo de lâ, 23cm, sem cabo, para pintura.	5,64	56,40
51	10	und	Suporte para rolo de pintura , 23cm.	1,16	11,60
52	10	und	Desempenadeira lisa, de aço, medindo 27 x 14cm	10,70	107,00
53	05	und	Desempenadeira de aço, uso conservação predial.	29,00	145,00
54	05	und	Desempenadeira de plástico, medindo 27 x 14 cm.	15,00	75,00
55	05	und	Desempenadeira de plástico, medindo 05 x 10 cm.	8,00	40,00
56	05	und	Colher para pedreiro, nº 5 (cinco).	12,00	60,00
57	270	und	Cantoneira zincada, 1 1/2.	0,50	135,00
58	310	und	Cantoneira zincada, 2 1/2.	0,90	279,00
59	300	und	Sapata regulável, para mesa.	0,80	240,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>6.030,80</b>

**LOTE VII**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
60	10	und	Tinta PVA, cor palha, acondicionada em lata de 18 litros, marca Leinertek	60,00	600,00
61	10	und	Tinta PVA, cor gelo, acondicionada em lata de 18 litros, marca Leinertek	85,00	850,00
62	15	lata	Tinta grafiato, revestimento rústico, lata 18 litros	60,30	904,50
63	02	gl	Tinta esmalte sintético, verde rall, galão com 3,6 litros	38,00	76,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.430,50</b>

**Obs.:** os produtos referentes aos itens 60 e 61, devem ser ofertados da marca indicada, para evitar diferença de tonalidade nos ambientes onde serão aplicadas em retoques.

**LOTE VIII**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
64	10	sc	Gesso pó, pega rápido, saco de 50 kg	23,00	230,00
65	05	kg	Sisal para chumbação com gesso	7,50	37,50
66	10	rolo	Arame galvanizado, nº 18, 1,24mm, rolo com 1 kg	8,00	80,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>347,50</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>93.279,30</b>

**2. Finalidade.**

Materiais para manutenção de prédios e mobiliário do Poder Judiciário.

**3. Local de Entrega**

O material deverá ser entregue na Divisão de Controle de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, devendo ser recebido depois de procedidas as aferições da qualidade, quantidade e marca oferecida.

**4. Prazo para Entrega**

O prazo máximo aceitável para a entrega do material é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

**5. Modo de Pagamento**

- O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Controle de Material.
- o documento fiscal deverá estar acompanhado das certidões de regularidade junto ao INSS / FGTS.

**CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO**  
**Pregoeiro**